

Of. nº 257/GP.

Paço dos Açorianos, 21 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo criar 51 (cinquenta e um) cargos de provimento efetivo da classe de cargos de Enfermeiro que passarão a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante da letra "a" do Anexo I da Lei nº 6.309, de dezembro de 1988.

Os cargos a serem criados visam atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). A SMS busca, através da criação destes cargos, a expansão das bases do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para atender aos critérios do Ministério da Saúde, atender a necessidade da classificação de riscos nos Pronto-Atendimentos e Hospitais para adequação às portarias do Ministério da Saúde, suprir defasagem do quadro por aposentadorias de servidores municipalizados e aumento do quadro de pessoal, tendo em vista a criação do Serviço de Assistência Especializado (SAE) em Hepatite do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

Na expectativa que o presente Projeto de Lei seja encaminhado e votado em brevíssimo tempo, renovo-lhe votos de consideração.

Atenciosamente,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Mauro Zacher,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 021/12.

Cria 51 cargos de Enfermeiro de provimento efetivo na Administração Centralizada do Município.

Art. 1º Ficam criados na Administração Centralizada do Município os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar a letra “a” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988:

CLASSE: ENFERMEIRO

GRUPO: EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Cargo	Código	Referências	Quantidade
Enfermeiro	ES 1.13.NS	A, B, C, D	51

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito